

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 725/2012 de 22 de Maio de 2012

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da “Empreitada de Remodelação e Ampliação do Antigo Hospital Militar da Boa Nova, em Angra do Heroísmo”, na sequência do concurso público aberto pelo anúncio de Procedimento com o n.º 5692/2011, publicado no *Diário da República*, II<sup>a</sup> Série, n.º 225, Parte L – Contratos Públicos, de 23 de novembro de 2011;

Considerando a concordância com o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas, efetuada segundo os critérios fixados no programa do concurso, e no qual se conclui como sendo a mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa “Somague-Ediçor, Engenharia, S.A., no valor de € 1.700.000,01 (um milhão, setecentos mil euros e um cêntimo), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta dias);

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão 04 – Património e Atividades Culturais, Subdivisão 02 – Defesa e Valorização do Património Arquitetónico Cultural, Ação 4.2.20 – Antigo Hospital da Boa Nova;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de janeiro, e de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 70.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, no n.º 1 do artigo 76.º, nos artigos 94.º, 96.º, 98.º e 104.º, no n.º 1 do artigo 106.º, no n.º 1 do artigo 109.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 - Aprovar o relatório final do concurso público para adjudicação da “Empreitada de Remodelação e Ampliação do Antigo Hospital Militar da Boa Nova, em Angra do Heroísmo”, dando aqui por reproduzida toda a fundamentação constante do mesmo;

2 - Adjudicar à empresa “Somague-Ediçor, Engenharia, S.A., a “Empreitada de Remodelação e Ampliação do Antigo Hospital Militar da Boa Nova, em Angra do Heroísmo”, pelo valor de € 1.700.000,01 (um milhão, setecentos mil euros e um cêntimo), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta dias);

3 - Delegar no Diretor Regional da Cultura as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 2, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os factos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

4 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de maio de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.